

PORTARIA Nº 081/2012

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOL VE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 003/2011, realizado em data de 18/12/2011 - Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ALEDIR LUCILENE ANSELMO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) no CAIC- Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - ANA CRISTINA VIEIRA DE FIGUEREDO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - ANA JANICE MENDONÇA CORDOVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - BERNADETE PORTO para exercer a função de Agente de Servicos (Servente/Faxineira) no CAIC - Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - DENIZE GILCIANE DA SILVA LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - ELZA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na C.E.I. São Sebastião da Várzea, Localidade de São Sebastião da Várzea, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - EMILIA MARCIA RODRIGUES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) no CAIC - Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA Prefeita Municipal.



